



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
PROC. E-12.010.051/2009	
DATA 09/03/2009	FLS. 336
CURRÍCULO	ID-50234811

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 562

DE 28 DE MAIO DE 2014

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A – APLICA
PENALIDADE DE MULTA À CONCESSIONÁRIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.051/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

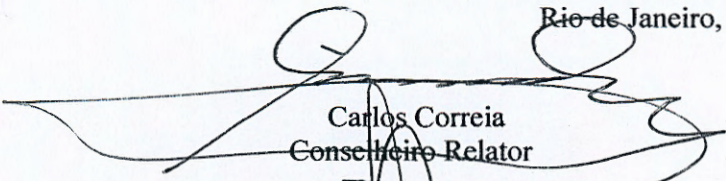
Art. 1º Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, a penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do seu faturamento no exercício de 2008, que corresponde a R\$ 25.952,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).

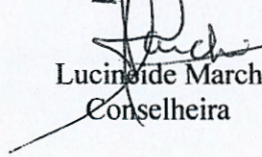
Art. 2º - Determinar que a SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, cumpra e comprove nos autos o determinado no Art. 2º da Deliberação nº 384/12, sob pena de, não fazendo, ser-lhe aplicado o contido no § 10º da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

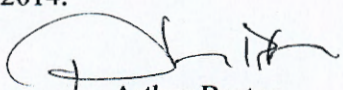
Art.3º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas anotações de praxe.

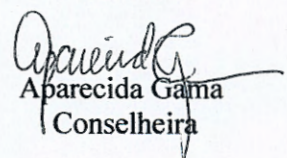
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014.


Carlos Correia
Conselheiro Relator


Lucineide Marchi
Conselheira


Arthur Bastos
Conselheiro


Aparecida Gama
Conselheira


Cesar Mastrângelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 562 DE 28 DE MAIO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA A CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.051/2009, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, a penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do seu faturamento no exercício de 2008, que corresponde a R\$ 25.952,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Determinar que a SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, cumpra e comprove nos autos o determinado no art. 2º da Deliberação nº 384/2012, sob pena de, não fazendo, ser-lhe aplicado o contido no § 10 da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 3º - Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas anotações de praxe.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento
CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator
ARTHUR BASTOS
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1682979. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 563 DE 28 DE MAIO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE MULTA A CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.445/2010, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, a penalidade de multa de 0,01% (um centésimo por cento) do seu faturamento no exercício de 2009, que corresponde a R\$ 27.926,10 (vinte e sete mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Art. 2º- Determinar à CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS (CATRA) desta Agência que, após o transito em julgado desta decisão, seja lavrado na forma legal e contratual, o competente auto de infração e procedidas as devidas anotações de praxe.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014

CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento
CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator
ARTHUR BASTOS
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
APARECIDA GAMA
Conselheira

Id: 1682982. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 564 DE 28 DE MAIO DE 2014

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA S/A - APLICA PENALIDADE DE ADVERTENCIA À CONCESSIONÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.007/2013, por maioria dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A, a penalidade de ADVERTENCIA, prevista na letra "a", da Cláusula Décima Nona do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o transito em julgado desta decisão, proceda às anotações de cabimento e, ao final, dê baixa e archive os autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2014

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator
ARTHUR BASTOS
Conselheiro
LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
(voto vencido)
APARECIDA GAMA
Conselheira
CESAR MASTRÂNGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1682992. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 386 DE 29 DE MAIO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº E-12/003/715/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA Nº 003/2014, referente à contratação da empresa Naciff's Comércio, Distribuidora e Serviços Ltda-ME, para prestação de serviços de Limpeza e Higiene.

Presidente:
RODOLFO MACIEL DINIZ, ID 44262132.

Membros:
ALINE RIBEIRO MOREIRA, ID 42692555;
LUCIO AMARAL DO NASCIMENTO, ID 43980961.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 1682999. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 29.05.2014

PROC. Nº E-12/061/4455/2014 - Concessão dos Trêniens abaixo relacionados:

ABRIL DE 2014

Id. Funcional	Nome	Percentual	Validade
43476180	Jeronimo Magalhães do Nascimento	35%	13/04/2014
43566758	Jose Cesar Lopes Junior	30%	26/04/2014
43786073	Aline Gregorio Campos	20%	06/04/2014
43786189	Evandro Alves Vieira	25%	30/04/2014
43794122	Rodrigo Crespo Gomes	15%	07/04/2014
43798870	Douglas Amorim de Jesus	15%	14/04/2014
44000693	Ana Paula Marques da Silva	20%	08/04/2014
44001428	Felipe da Conceição da Silva	10%	16/04/2014
44230079	Gustavo Casamasso Andriolo	20%	06/04/2014
44231555	Fabio Soares Romero	10%	10/04/2014
44231628	Carla Franca Chaves	10%	19/04/2014
44231733	Marcelo Pontes Amaral	30%	17/04/2014
44233515	Wilson José Rodrigues Thomaz	10%	13/04/2014
44321481	Evaldo Lopes de Brito	20%	18/04/2014

PROC. Nº E-09/464/4002/2003 - VANIA SANTOS SILVANO, ID Funcional nº 20667370. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença especial, período de 03/04/2000 a 02/04/2010.

PROC. Nº E-12/061/1360/2014 - SYLVIO MARTINS PIRES FILHO, Motorista, Nível 3, Padrão J, ID Funcional 20652569. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 15/04/2014.

PROC. Nº E-12/061/3397/2014 - ALEXANDER RICARDO MACHADO, Analista de Tecnologia da Informação, ID Funcional 4455304-8. **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu parágrafo único, da Lei nº 530 de 04/03/82, prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nos períodos de 26/11/2002 a 04/07/2005 a Comercial Gomes de Presentes Ltda-ME, de 01/01/2006 a 31/01/2006 ao Documento nº 129255125-60 - CICI Série, de 02/05/2006 a 12/06/2006 a Noz Moscada Confeitaria Ltda-EPP, de 01/07/2006 a 01/08/2006 a RHBrasil serviços Temporários Ltda, de 09/07/2007 a 06/10/2009 a Parco Papelaria Ltda, de 07/04/2010 a 25/05/2010 a TLD Teledata Tecnologia em Conectividade Ltda, de 01/07/2010 a 03/08/2010 a TIWA Tecnologia da Informação Ltda - EPP, de 14/09/2010 a 18/11/2010 a IBROWSE - Consultoria & Informática Ltda, de 07/01/2011 a 01/02/2011 COMTEX Indústria e Comércio, Importação e exportação S/A, de 06/04/2011 a 05/05/2011 a Eclipse Consultoria e Teleinformática Ltda, de 10/10/2011 a 20/04/2012 a Over flow Serviços e Comércio de Produtos de Informática, de 04/06/2012 a 01/09/2012 a NETCENTER Informática Ltda e de 08/10/2012 a 02/04/2013 a Sonda do Brasil S/A, perfazendo o total de 2.535 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-12/061/3299/2014 - MANOEL DO SACRAMENTO CISNEIROS, ID Funcional nº 20681844. **DEFIRO** o abono de permanência a partir de 01/08/2011, até a data da publicação da aposentadoria voluntária ou compulsória.

Id: 1683111. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATO DO DIRETOR
DE 30.05.2014

DESIGNA os servidores José Luciano Iserim de Oliveira, ID Funcional nº 6189296, Paulo Roberto França Ottolini, ID Funcional nº 43870090, e Monica Dantas Gonzaga, ID Funcional nº 43300391, para, sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato nº 001/2014, firmado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a empresarial PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA., nos termos da Cláusula Sétima do citado instrumento contratual. Processo nº E-12/080/331/2014.

Id: 1682822. A faturar por empenho

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 02/06/2014

PROCESSO Nº E-12/079/0450/2013 - RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme pedido de fls. 133, no valor de R\$ 23.775,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 149, da ASJUP, fls. 152/154, e aprovação da Sra. Diretora Administrativo-Financeiro às fls. 155. Adjudico os serviços à empresa Gráfica Editora Stamppea Ltda. com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

PROCESSO Nº IO/1207/11 - RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para aquisição de livros para o Projeto Mais Leitura, conforme pedido de fls. 162, no valor de R\$ 15.370,50, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, respectivamente, na manifestação da ASAUP, fls. 217, da ASJUP, fls. 220/222, e aprovação da Sra. Diretora Administrativo-Financeiro às fls. 223. Adjudico os serviços à empresa Saraiva S/A Livreiros Editores com fundamento no art. 26 da lei de licitação acima citada.

Id: 1683026

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA
DE 30/05/2014

APOSENTA EVELINY VIANNA CARMO GALLINDO, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, nível 7, matrícula nº 292.305-0, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-12/078/1.153/2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 26.05.2014

PROC. Nº E-12/061/11429/2013 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2014, a favor da empresa EDIVALDO GOMES DE MAGALHAES - ME, com o valor de R\$ 46.882,39 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Id: 1683109. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 26.05.2014

PROC. Nº E-12/061/1994/2014 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor de NORTE SUL SOCIEDADE CIVIL DE EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada por sua procuradora e administradora COMERCIO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA, no valor de R\$ 6.661.426,59 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), com fulcro no art. 24, inciso X da supracitada Lei, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROC. Nº E-12/061/1995/2014 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor de NORTE SUL SOCIEDADE CIVIL DE EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representada por sua procuradora e administradora COMERCIO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA, no valor de R\$ 30.932.990,64 (trinta milhões, novecentos e trinta e dois mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 24, inciso X da supracitada Lei, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1683110. A faturar por empenho

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 27/05/2014

PROC. Nº E-01/904.194/1986 - CELIA REGINA FERREIRA MOTTA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.675-7. **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 04/02/2009 a 02/02/2014.

DE 30/05/2014

PROC. Nº E-04/448.577/1987 - JOSÉ CARLOS ALVES DIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 292.927-1 - **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 28/06/2005 a 25/08/2010.

PROC. Nº E-04/446.354/1987 - LUIZ CASTELLO BRANCO LOUREIRO, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.258-0. **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 13/03/2009 a 10/04/2014.

PROC. Nº E-12/662.390/2011 - SEBASTIÃO FERNANDO RANGEL MOTA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 291.569-2. **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença-prêmio relativa ao período apurado entre 03/10/2008 a 21/12/2013.

PROC. Nº E-12/078/1.033/2014 - DEFIRO o abono de permanência, do servidor FLÁVIO CESAR DE BÉRREDO NETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 293.064-2.

PROC. Nº E-12/078/860/2014 - DEFIRO o abono de permanência, do servidor VILSON MAYNARD DA ROCHA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 291.664-1.

Id: 1683003. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 22.05.2014

PROCESSO Nº E-03/10302481/2012 - THAIS DA CRUZ KAIZER, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43490344 - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 1114529-9 (SEE/MG). LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 23.05.2014

PROCESSO Nº E-26/35522/2012 - VERA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 37115049 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 116.988-7 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-03/004/2416/2013 - HILANA ZANIBONI DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43962580 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/11000083/2012 - LUCIANO DA CONCEIÇÃO LIMA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43495648 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 26.05.2014

PROCESSO Nº E-03/013/384/2013 - DALSINEIDE DOS SANTOS ALMEIDA MIRANDA, Professor Docente II, ID Funcional 37270885 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 2277 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº E-03/8611540/2012 - SIMONE CORTES RODINE, Professor Docente II, ID Funcional 39567761 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 17864-9 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 29.05.2014

PROCESSO Nº E-03/10500533/1998 - LUCIANE SOARES SALLY, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 33138281 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LICITA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1682786

DE 22.05.2014

PROCESSO Nº E-01/005/280/2014 - EDMAR JORGE FEIJO, Enfermeiro, ID Funcional 32285256 - Vínculo 1 (SES) e Capitão PM - Vínculo 2 (PMERJ).

PROCESSO Nº E-01/005/279/2014 - MAGDALENA TORRES FUSTER CAMPANER, Enfermeiro, ID Funcional 32291850 - Vínculo 1 (SES) e Capitão PM - Vínculo 2 (PMERJ).

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
0800-2844675
Telefone: